



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Proposta Curatorial - Será avaliada a consistência conceitual da proposta curatorial, considerando a clareza da temática, a coerência entre o conceito e a linguagem artística adotada, a relevância cultural da exposição e a capacidade da proposta de estabelecer diálogo com o público e com o espaço expositivo.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bagé - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	15



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Projeto Expográfico - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a qualidade, a organização e a viabilidade técnica do projeto expográfico, observando a forma como a exposição será implantada no espaço expositivo. Serão avaliadas a adequação da proposta às características do equipamento cultural escolhido, a disposição das obras, a utilização de suportes, mídias e materiais, a clareza das soluções expográficas apresentadas e a compatibilidade entre a concepção da exposição e sua execução, de modo a garantir uma experiência expositiva coerente, acessível e tecnicamente exequível.	10



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



E	Qualidade da Proposta Expositiva - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a consistência e a integração entre a Proposta Curatorial, o Projeto Expográfico e o Portfólio Artístico, observando a qualidade artística da proposta, sua viabilidade técnica, a trajetória do proponente e sua adequação ao espaço expositivo.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		85

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino (cis ou transexual)	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por peessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será feita pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber **pontuação 0** em algum dos critérios será **desclassificado** do Edital.
- Os **bônus** de pontuação são **cumulativos** e **não** constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de **empate**, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o **desempate** será feito por meio de **sorteio público**, a ser divulgado no site do município de Bagé.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem **nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.
- Serão **desclassificados** os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A **falsidade de informações acarretará desclassificação**, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.